

RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES COM BOLSA FORMAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE CULTURAL DO CAMPUS TELÊMACO BORBA VINCULADO AO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO MULHERES MIL – CICLO 02 DO GOVERNO FEDERAL

(OFÍCIOS CIRCULARES Nº 687/2023, Nº2, Nº 4 E Nº 13/2024 /GAB/SETEC/SETEC-MEC)

O Diretor Geral do Campus Telêmaco Borba, do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL DEAC/GR/IFPR Nº 260, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DOU | Edição: 32 | Seção: 2 | Página: 24, de 16 de fevereiro de 2024, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR no 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO** para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC em Agente Cultural, com Bolsa Formação, na modalidade presencial, com início no PRIMEIRO semestre de 2024, vinculado ao processo SEI n.º 23411.015090/2023-00. 23411.009879/2024-02

RESULTADO SELEÇÃO MULHERES MIL CURSO AGENTE CULTURAL

Nome	Pontuação	Situação
Isabel Felix dos Reis	140	Selecionada
Janaína Pereira de Campos Gonçalves	100	Selecionada
Emanueli Aparecida Souza da Cruz	95	Selecionada
Adriana da Silva Bispo Queiroz	90	Selecionada
Franciane Gomes da Silva Pavlak	85	Selecionada
Gracir dos Santos Buchinski	85	Selecionada
Márcia Flausino da Cruz Roman	85	Selecionada
Ana Celia Otaviano	80	Selecionada
Dineia Ligoski	80	Selecionada
Janete Aparecida Mercer Camargo	80	Selecionada
Luciane de Fátima Alves	80	Selecionada
Vera Lucia Aparecida Fernandes	80	Selecionada
Andreia de Jesus Carvalho	75	Selecionada
Janete Viana	75	Selecionada
Maria Inácia Alves	75	Selecionada

Adriana Aparecida Barreto	70	Selecionada
Erica Regina Santos Bernardes	70	Selecionada
Renata Amanda Budzila Demiciano	70	Selecionada
Francieli Ferreira de Lima	65	Selecionada
Marcia de Fátima da Silva Bida	65	Selecionada
Débora Gomes Ribeiro Soares	60	Lista de Espera
Janaina Burakovski	60	Lista de Espera
Rosângela de Fátima Alves dos Santos	60	Lista de Espera
Silmara Miranda Araujo	60	Lista de Espera
Eva Carneiro dos Santos	55	Lista de Espera
Julia Bida	55	Lista de Espera
Vilmaris Gomes Ribeiro	55	Lista de Espera
Edileusa de Sousa Maynardes	50	Lista de Espera
Lucia Pistori Ribeiro	50	Lista de Espera
Daniele Cristina Mainardes de Almeida	45	Lista de Espera
Loide Alves Couto	45	Lista de Espera
Luiza Gabriela Gomes Ribeiro Soares	45	Lista de Espera
Nelcy Solka da Silva	35	Lista de Espera
Gisele Pedroso	30	Lista de Espera
Rosemary Freitas	30	Lista de Espera
Janira Vieira Betim	0	Desclassificada
Juliana Lima Moreira	0	Desclassificada
Juliana Michela de Camargo	0	Desclassificada
Kelly de oliveira rosa	0	Desclassificada
Laiza Fortes	0	Desclassificada
Luciana Martins dos Santos	0	Desclassificada
Reny Aparecida Ribeiro Medeiros	0	Desclassificada
Sabrina Souza dos Santos	0	Desclassificada
Silmara de Souza Gonçalves	0	Desclassificada
Tereza de Fátima Gonçalves	0	Desclassificada
Thais Florão Gonçalves Mendes	0	Desclassificada
Crislaine Jenifer dos Santos	0	Desclassificada
Ediane Santos de Oliveira	0	Desclassificada
Aline Cristina Duarte Sampaio	0	Desclassificada

DA MATRÍCULA

Art. 33º A candidata que tiver seu nome contemplado na lista do resultado final deverá realizar a matrícula na secretaria acadêmica do campus Telêmaco Borba, no período de 12 a 16 de agosto de 2024, das 08h00 às 21h00.

Art. 34º A candidata contemplada deverá acrescentar, aos documentos entregues no momento da inscrição para o processo seletivo, os seguintes documentos no momento da matrícula:

- I - Certidão de nascimento ou de casamento: apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus.
- II - Título de eleitora (para candidata maior de 18 anos, exceto indígenas): apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- III - Histórico escolar: apresentação de fotocópia autenticada do(a) Ensino Fundamental II ou equivalente, ou apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus ou auto declaração conforme explicitado no artigo 2º. A candidata contemplada poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital, entretanto não pontuará na classificação.
- IV - Comprovante de residência: apresentação de comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.
- Art. 35º A candidata estrangeira contemplada que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá apresentar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (caso o PPC exija escolaridade mínima) e, até o final do curso, os documentos listados na forma do artigo 34.
- Art. 36º A candidata aprovada nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no artigo 34:
 - I - Histórico Escolar comprovando que todos os anos do Ensino Fundamental II foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
 - II - Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
 - III - Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatas concorrentes nas categorias C1 e C4;
 - IV - Laudo/Atestado médico para as categorias C2 e C5.

Art. 37 A candidata contemplada poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representada por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II), acompanhada da documentação exigida.

Art. 38º A candidata contemplada menor de 18 anos de idade deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II) e portando cédula de identidade (RG).

Art. 39º A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

Art. 40º A candidata contemplada que, por algum motivo, não apresentar todos os documentos solicitados no artigo 34, 35 e 36 no momento da matrícula, deverá preencher o “Formulário de Documentos Faltantes”, fornecido pelo servidor do IFPR. O prazo para a entrega dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 3 (três) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, o candidato contemplado não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para a próxima candidata da lista de espera.

Art. 41º A candidata que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamada a próxima candidata selecionada, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL POLTRONIERI, DIRETOR(a)**, em 07/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109515** e o código CRC **897518B2**.

Referência: Processo nº 23411.009933/2024-10

SEI nº 3109515

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | TELÊMACO/DG/IFPR/TELÊMACO-DG/TELÊMACO
Rodovia PR 160 – km 19,5, Telêmaco Borba - PR | CEP CEP 84269-090 - Brasil